



## PROJETO DE LEI N.º 011/2025

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei N.º 011/2025, oriundo do Vereador Carlos Alexandre Almeida Silva.

Reconhece de Utilidade Pública a Liga Desportiva de Sanharó - LDS, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Liga Desportiva do Sanharó - LDS, inscrita no CNPJ sob o número 12.658.407/0001-90 com sede Rua Capitão José Américo de Freitas, nº16, Bairro Padre Heraldo Cordeiro de Barros, no município de Sanharó.

**Art. 2º.** Esta Lei outorga à Liga Desportiva de Sanharó – LDS, habilitação para receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de Projetos sociais, econômicos, culturais, ambientais e outros eventos de inclusão social.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, 26 de março de 2025.

---

**Gutemberg Leite da Rocha**

Presidente

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer de utilidade pública a "Liga Desportiva do Sanharó - LDS", que é uma Entidade Administrativa do Desporto sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 1987, com o objetivo de desenvolvimento e defesa dos direitos sociais e defesa de causas relacionadas aos direitos humanos, direitos de grupo minoritários étnicos, assim como outros direitos difusos e coletivos, incentivando as relações entre filiados e fomentar o esporte no município.

A concessão do título de Utilidade Pública a entidades, fundações ou associações esportivas significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade. Neste sentido, mostra-se relevante o reconhecimento como entidade de utilidade a Liga Desportiva de Sanharó -LDS.

Como exposto, a Liga Desportiva de Sanharó – LDS, presta um serviço de grande relevância no âmbito do Município de Sanharó, fazendo jus ao título de utilidade pública. Além disso, preenche os requisitos da legislação local para tal reconhecimento, quais sejam, é entidade que se destaca em promover o bem-estar social e cultural de Sanharó.

Deste modo, uma demonstração inequívoca de reconhecimento da Liga Desportiva do Sanharó - LDS como utilidade pública atenderá os anseios e fortalecerá a participação dos munícipes no esporte.

Portanto, conforme amplamente justificado e, com anseio de que esse pleito será atendido, solicitamos dos nobres pares, vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei para declarar a Utilidade Pública da Liga Desportiva de Sanharó - LDS, tendo em vista os relevantes serviços prestados à sociedade sanharoense.